



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
DIRETORIA GERAL
TRANSFERÊNCIA INTERNA – EDITAL Nº 01/2013

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus de Maracanaú, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 160/GR de 10 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2009, torna público o número de vagas oferecidas para Transferência Interna para o semestre letivo 2013.1 bem como os critérios para preenchimento.

01. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – CAMPUS DE MARACANAÚ, dentro do limite de vagas fixado, nos itens 5, 6 e 7 deste Edital, para cada Curso e período letivo regular.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE, Campus de Maracanaú de **25 a 03 de maio de 2013**.

- a) Para **Transferidos** (mudança de curso no mesmo campus; mudança de campus, mantendo o curso; mudança de campus e de curso)
- Cópia do Histórico Escolar;
 - Cópia da Matriz Curricular do curso autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
 - Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
 - Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
 - Cópia do documento de identidade;

03. DOS CRITÉRIOS

Para efeito de admissão de **transferidos**, considerar-se-á

- A existência de vaga no curso;
- O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, no curso e/ou campus de origem;**
- O requerente tenha concluído **no mínimo 70% do primeiro semestre do curso que está pleiteando.**
- O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- O **pedido de transferidos só será aceito para a mesma área/habilitação de origem;**
- Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado
- Em caso de empate será concedida a vaga para o candidato mais idoso;

A análise dos requerimentos de **transferidos** será feita pelas Coordenadorias de cursos, juntamente com a Coordenadoria Pedagógica.

04. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados no dia **17/05/2013** pela Coordenadoria Pedagógica, e publicado no site do Instituto (www.ifce.edu.br) – não cabendo recurso.

05. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS SUPERIORES

HABILITAÇÕES/CURSOS OFERTADOS	VAGAS
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	20*
LICENCIATURA EM QUÍMICA	10
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10

* 10 vagas para entrada em 2013.1 e 10 vagas para 2013.2

06. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES

HABILITAÇÕES/CURSOS OFERTADOS	VAGAS
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	10*
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10

* 05 vagas para entrada em 2013.1 e 05 vagas para 2013.2

07. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos transferidos será em data a ser divulgada posteriormente, de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas no CAMPUS DE MARACANAÚ : Av. Contorno Norte, 10 – Parque Central Distrito Industrial- Maracanaú-Ce

Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.

7.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Fotocópia do Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio (somente para Transferidos de Cursos Superiores); Declaração do término do 1º ano do Ensino Médio (somente para Transferidos de Cursos Técnicos);
 - c) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
 - d) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
 - e) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - g) Fotocópia do CPF;
 - h) Fotocópia do comprovante de endereço;
 - l) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem.
-
-

09. CONSIDERAÇÃO FINAL

As vagas não preenchidas na modalidade **Transferência Interna** serão remanejadas para **Admissão de Transferidos Externos e/ou Graduados**, desde que tenha havido oferta de vaga(s) para esta modalidade de preenchimento em edital específico..

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFCE – CAMPUS DE MARACANAÚ

Maracanaú, 24 de abril de 2013.



JÚLIO CÉSAR DA COSTA SILVA
Diretor Geral do IFCE - Campus de Maracanaú